



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição das servidoras Endriane Kalsing Calegari e Fabiana Menegol para a participação em um curso sobre: Compras e Terceirizações de Serviços, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025, em Curitiba – PR.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Curso de capacitação e qualificação para as servidoras públicas desta Casa Legislativa, visa a obtenção de conhecimentos imprescindíveis à garantia da eficiência do processo legislativo. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta por Inexigibilidade de licitação.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea F, do inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX - UNIGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda.

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Centro, Curitiba - PR.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

03 a 06 de junho de 2025.

7 – VALOR POR PARTICIPANTE:

R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 01.01.001.031.0043.2001.3.3.90.39000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Desdobramento: 48 – Serviços de seleção e treinamento.

APROVO e RATIFICO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de maio de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 28 de maio de 2025

Edição: n.º 3385

Página: 2

LEIATO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3385 – ANO: XIV

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 – PODER LEGISLATIVO

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição das servidoras Endriane Kalsing Calegari e Fabiana Menegol para a participação em um curso sobre: Compras e Terceirizações de Serviços, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025, em Curitiba – PR.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Curso de capacitação e qualificação para as servidoras públicas desta Casa Legislativa, visa a obtenção de conhecimentos imprescindíveis à garantia da eficiência do processo legislativo. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta por Inexigibilidade de licitação.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea F, do inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX - UNIGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda.

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Centro, Curitiba - PR.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

03 a 06 de junho de 2025.

7 – VALOR POR PARTICIPANTE:

R\$2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 01.01.001.031.0043.2001.3.3.90.39000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Desdobramento: 48 – Serviços de seleção e treinamento.

APROVO e RATIFICO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de maio de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 39/2025, 28 de maio de 2025 – PODER LEGISLATIVO

Atribui função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Servidora Pública Municipal, Endriane Kalsing Calegari, brasileira, portadora do CPF n.º 054.549.759-07, a função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, conforme a Resolução nº 3/2024, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.